



**APROVADO**  
**Unanimidade**

EM 05/12/2019

**EMENDA IMPOSITIVA Nº** 09 /2019

*[Assinatura]*  
Presidente

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

### **EMENDA IMPOSITIVA**

Nos termos do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.18 do Fundo Municipal de Saúde, Código nº 1030204281.156 – CONST. AMP. E RER. DE UNID. DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA, da Revisão da LOA para o exercício 2020, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 82.800,00(Oitenta e dois mil, e Oitocentos reais), para Reforma do Posto de Saúde da Rosina Labanca.

### **JUSTIFICATIVA:**

Reconhecendo que é de extrema importância a reforma do Posto de Saúde da Rosina Labanca desta comunidade onde garantirá mais conforto para atendimento dos munícipes e considerando que alocação de recursos é advindos da Própria Secretaria de Saúde, ratificamos a importância desta Emenda e a prerrogativa do poder público garantir a saúde de seus cidadãos.

Sala das Seções, 27 de novembro de 2019.

*[Assinatura]*  
**Manoel Antônio da Silva**  
Vereador PL

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.PR



CAMARAMUNICIPALSM



ECAMARAMUNICIPALSM